



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 29/2023/AGT/REI/IFTO, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL  
PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*  
*SENSU* AOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada pelo candidato
1. Tempo de Serviço <b>(30 pontos)</b>	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. <b>(40 pontos)</b>	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	
	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	

3. Experiência Profissional <b>(20 pontos)</b>	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica ) (1,0 por ano)	5	
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	
4. Nota de avaliação de desempenho individual <b>(10 pontos)</b>	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: - <u>Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i> - <u>Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Araguatins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(A assinatura poderá ser física ou eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 24/08/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2100118** e o código CRC **51C8AB37**.

